COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DOª VEREADORª RELATORª

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 073/2025
Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária
Número da Matéria: 073/2025 de 04/09/2025
Vereadorª relatorª: Ivo Patel
Data do Protocolo: 08/09/2025
Autor: Poder Executivo Municipal
Ementa: Autoriza a Fazenda Pública Municipal, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, a transigir no Processo Judicial nº 0000126-58.2019.8.16.0068, Ação Cominatória, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Chopinzinho, e dá outras providências.
Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 073/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que autoriza a Fazenda Pública Municipal, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, a transigir no Processo Judicial nº 0000126-58.2019.8.16.0068, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Chopinzinho, e dá outras providências.

Do ponto de vista financeiro, a Secretaria de Finanças já atestou a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações pactuadas, com base na Lei Orçamentária Anual, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes. O pagamento acordado no valor de R$ 700.000,00, somado aos honorários advocatícios sucumbenciais de R$ 6.248,34, está devidamente amparado em dotações específicas para sentenças judiciais.

Cumpre destacar ainda que, conforme manifestação técnica do Departamento de Engenharia, o custo estimado da execução direta das obras de contenção pelo Município ultrapassaria R$ 3,6 milhões, enquanto o valor do acordo representa aproximadamente 19,2% desse montante, proporcionando uma economia superior a R$ 2,9 milhões aos cofres municipais.

Sob a ótica orçamentária e financeira, o acordo configura medida responsável e vantajosa, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos, evitando maiores dispêndios e proporcionando solução definitiva a um litígio judicial de longa duração.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Assinado por 3 pessoas: IVO PATEL, LOELI ANA NERVIS e EDILSON FRANCISCO POSSERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5745-A030-C402-9D19 e informe o código 5745-A030-C402-9D19

Do ponto de vista pessoal, entendo que a proposta do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 073/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**, revela-se uma iniciativa acertada e equilibrada do Poder Executivo. O acordo judicial em análise não apenas encerra uma disputa judicial de longa duração, mas também protege os cofres públicos de uma despesa potencialmente muito maior.

Enquanto a execução direta das obras de contenção representaria custo superior a R$ 3,6 milhões, a composição proposta limita a despesa municipal a R$ 700.000,00, além de valores residuais de honorários e custas, resultando em significativa economia para o Município. Essa diferença de aproximadamente R$ 2,9 milhões demonstra responsabilidade fiscal e zelo na administração dos recursos públicos.

Outro aspecto relevante é a segurança jurídica obtida com o encerramento da demanda, assegurando previsibilidade orçamentária e evitando riscos de maior comprometimento financeiro futuro.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.

2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.

3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

Assinado por 3 pessoas: IVO PATEL, LOELI ANA NERVIS e EDILSON FRANCISCO POSSERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5745-A030-C402-9D19 e informe o código 5745-A030-C402-9D19

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que a medida proposta no **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 073/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**, alia prudência financeira, eficiência administrativa e defesa do interesse público.

Por fim, considerando a regularidade orçamentária, a compatibilidade financeira e o evidente interesse público, conforme a proposição do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 073/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025,** meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÂO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 18 de setembro de 2025.

Ivo Patel
Vereadorª relatorª
(Assinado digitalmente)

Assinado por 3 pessoas: IVO PATEL, LOELI ANA NERVIS e EDILSON FRANCISCO POSSERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5745-A030-C402-9D19 e informe o código 5745-A030-C402-9D19

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5745-A030-C402-9D19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IVO PATEL (CPF 019.XXX.XXX-80) em 18/09/2025 13:55:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 18/09/2025 14:10:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDILSON FRANCISCO POSSERA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 18/09/2025 14:16:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5745-A030-C402-9D19